



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1062

Página 1 de 44

Sumário

Secretaria de Gabinete	2
PORTARIA Nº 36.398, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	2
Secretaria Jurídica	4
PORTARIA Nº 36.404, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	6
PORTARIA Nº 36.400, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - (republicado por incorreções)	6
Secretaria de Educação	8
PORTARIA Nº 36.405, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	8
Secretaria de Licitações e Contratos	10
Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Convênio nº 01-2026	10
Secretaria de Serviços Públicos	11
PORTARIA Nº 36.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	11
Secretaria de Recursos Humanos	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	13
Secretaria da Fazenda Municipal	35
EMPRESAS PARA CANCELAMENTO DE OFÍCIO	35
Secretaria de Saúde	36
PORTARIA Nº 36.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicado por incorreções)	36
Secretaria de Segurança Pública	39
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - PAUTA 129	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.405, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual; e,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Educação, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Educação, durante os exercícios de 2026 e 2027.

§ 1º A escolha dos servidores será definida em cada certame, com base no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de modo a assegurar a eficiência e a adequada compatibilidade das atribuições designadas, conforme o interesse e o critério da Administração Pública.

§ 2º Ficam designados suplentes para o Gestor e para o Fiscal do Contrato, os quais assumirão automaticamente as atribuições do titular sempre que ocorrer impedimento legal, afastamento, licença, férias ou outra causa que impossibilite o exercício das funções, nos termos da legislação vigente.

I – Gestor de Contratos:

a) Luciana Maria Estevam Marques – Supervisor de Ensino;

III – Fiscal de Contratos:

a) Adriano Antônio Barretta – Encarregado da Seção de Compras; e,

Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Telefone (19) 3866-8600 – CEP 13.835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

b) Ariane Fernandes Fadel Caleffi – Nutricionista; e,

c) Natalino Alves de Macedo – Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

II – Suplente do Gestor ou Fiscal de Contratos:

a) José Roberto Ferreira de Melo – Secretário de Educação; e,

b) Adriano Antônio Barretta – Encarregado da Seção de Compras.

Art. 2º - Os agentes designados deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando, em especial, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36.385, de 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Conchal, em 07 de janeiro de 2026.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria